



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Apoio a Docentes e Discentes

EDITAL PROEG Nº 06/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026 PROGRAMA DE TUTORIA DISCENTE

A Universidade Federal do Pará, por meio da Diretoria de Apoio a Docentes e Discentes (DADD) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), torna público o presente edital de abertura de inscrições para a seleção de Projetos de Ensino destinados ao Programa de Tutoria Discente, mediante as normas e cronograma abaixo discriminados.

1. DO PROGRAMA DE TUTORIA DISCENTE

1.1. O Programa de Tutoria Discente da Universidade Federal do Pará é uma iniciativa que desenvolve ações de apoio e acompanhamento aos(as) estudantes que apresentam dificuldades acadêmicas e/ou outras situações que possam estar contribuindo para a retenção e/ou evasão ao longo de seus percursos acadêmicos. Essas ações se concretizam por meio de intervenções pedagógicas individuais e/ou coletivas, realizadas no âmbito das unidades acadêmicas.

1.2. O programa adota o modelo de tutoria por pares, em que o(a) discente de nível mais avançado no curso (veterano) e com bom desempenho acadêmico, ocupa o papel de tutor(a), fornecendo o apoio aos(as) discentes da graduação com dificuldades acadêmicas.

1.3. A Tutoria na graduação tem por finalidade garantir abordagens diversificadas de acompanhamento, orientação e apoio aos(as) discentes, com intuito de criar e promover uma escuta ativa e oportunidades diferenciadas de estudo e formas de aprender, bem como experiências efetivas de aprendizagem e construção de saberes. As atividades de tutoria devem contemplar:

- a) Planejamento de ações didático-pedagógicas inovadoras e integradoras dos processos formativos para a qualificação da formação acadêmica;
- b) Acompanhamento das atividades acadêmicas previstas no plano de ensino previamente definido pelo(a) professor(a) e/ou coordenador(a) responsável;
- c) Acolhimento e apoio acadêmico concretizado em orientações e revisões de conteúdo para suprir lacunas ou dificuldades acadêmicas;

- d) Produção de material didático para a condução das atividades de tutoria;
- e) Agendamento de plantões para esclarecimento de dúvidas e orientações acadêmicas;
- f) Utilização de metodologias diferenciadas e de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) no suporte às práticas laboratoriais e às atividades desenvolvidas nas salas de atendimento ao estudante da unidade;
- g) Acompanhamento da comunicação entre os(as) envolvidos(as) (docentes, discentes, tutores(as), coordenadores(as) de curso), de maneira a garantir regularidade e efetividade do diálogo para auxiliar os(as) discentes na busca de soluções de problemas que dificultem o seu avanço no curso;
- h) Oferta de atividades destinadas aos(as) discentes ingressantes, com o objetivo de facilitar a adaptação acadêmica e a transição para o ensino superior, tais como cursos de nivelamento, oficinas e rodas de conversa etc;
- i) Participação nas reuniões pedagógicas de planejamento e avaliação;
- j) Recepção e acolhimento dos(as) discentes ingressantes.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do Programa de Tutoria:

- a) Melhorar o rendimento acadêmico dos(as) discentes tutorados(as), buscando o aumento da taxa de sucesso e a redução da retenção e da evasão na graduação, por meio de ações que identifiquem e minimizem problemas no âmbito do curso, com encaminhamento, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências e soluções;
- b) Contribuir para a consolidação do Programa de Acompanhamento da Graduação e para o êxito das políticas de ações afirmativas da Universidade;
- c) Contribuir com as ações do Programa UFPA Territórios de Acolhimento e Integração;
- d) Promover maior conhecimento das rotinas acadêmicas e administrativas da UFPA;
- e) Favorecer a integração entre discentes de diferentes cursos e áreas do conhecimento;
- f) Acolher as necessidades pedagógicas dos(as) estudantes ingressantes, por meio de atendimentos individuais e coletivos, buscando orientar e apoiar o planejamento de rotinas e estratégias de estudo e aprendizagem necessárias à integração e à inclusão nos processos formativos da graduação;
- g) Garantir experiências efetivas de aprendizagem, com abordagens e metodologias educacionais diversificadas, em consonância com as diferentes áreas do conhecimento e em respeito às especificidades sociais, culturais, simbólicas, ideológicas e linguísticas dos(as) estudantes;

- h) Incentivar o uso de práticas pedagógicas que tornem o processo de ensino e aprendizagem mais dinâmico e efetivo, preferencialmente com a utilização de laboratórios e metodologias inovadoras, com uso de tecnologias digitais da informação e da comunicação;
- i) Oportunizar aos(às) discentes tutores(as) e demais acadêmicos(as) a reflexão e a discussão sobre os processos de inclusão e a diversidade na Universidade.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Compete às Unidades Acadêmicas:

- a) Articular junto às subunidades acadêmicas de graduação a elaboração do Projeto de Tutoria a ser submetido à PROEG;
- b) Emitir portaria de designação e liberação de carga horária para o(a) coordenador(a) do Projeto de Tutoria;
- c) Apreciar o relatório anual das atividades submetido pelos(as) coordenadores(as)/tutores(as);
- d) Garantir, em conjunto com a(s) Subunidade(s) Acadêmica(s), espaço físico para a Sala de Apoio ao Estudante da Unidade, para as sessões de atendimento presencial e atividades nos laboratórios de ensino.

3.2. Compete às Subunidades Acadêmicas:

- a) Acompanhar a execução do Projeto de Tutoria;
- b) Acompanhar a participação/frequência dos(as) discentes do seu curso nos Projetos de Tutoria oferecidos na UFPA.

3.3. Compete ao(à) coordenador(a):

- a) Coordenar o processo de seleção de tutores(as) em conjunto com a Direção da Unidade;
- b) Planejar e desenvolver a capacitação dos(as) tutores(as) em conjunto com a Direção da Unidade e a PROEG;
- c) Planejar e programar, juntamente com os(as) tutores(as) e coordenações de curso, as atividades de tutoria, estabelecendo um plano semestral de atividades que deve ser submetido à apreciação da Coordenação Acadêmica da unidade ao qual está vinculado;
- d) Coordenar as atividades desenvolvidas pelos(as) tutores(as);
- e) Construir, juntamente com os(as) tutores(as) e Coordenações de Curso, as alternativas metodológicas que serão utilizadas no atendimento dos(as) discentes;
- f) Elaborar, juntamente com os(as) tutores(as), os materiais didáticos e as atividades a serem desenvolvidas nos Projetos de Tutoria;

- g) Dedicar carga horária de 10 (dez) horas semanais ao Programa de Tutoria;
- h) Acompanhar e orientar os(as) tutores(as) na execução das atividades de tutoria, discutindo as questões teórico-práticas, com o propósito de atender às necessidades dos(as) alunos(as) tutorados(as);
- i) Encaminhar o registro de frequência dos(as) tutores(as) e tutorados(as) à PROEG;
- j) Encaminhar à PROEG o relatório anual das atividades, elaborado em conjunto com os(as) tutores(as);
- k) Estimular a divulgação e publicação dos resultados produzidos a partir da execução do Programa de Tutoria Discente;
- l) Executar outras atividades pertinentes à orientação dos(as) tutores(as) e tutorados(as).

3.4. Compete ao(à) tutor(a):

- a) Participar das atividades formativas referentes ao programa;
- b) Elaborar e executar, em conjunto com o(a) coordenador(a), o plano semestral de atividades;
- c) Orientar e assistir os(as) discentes indígenas e quilombolas durante sua trajetória acadêmica;
- d) Orientar os(as) discentes tutorados(as) quanto à utilização dos serviços prestados pela UFPA, de forma a colaborar na resolução de problemas acadêmicos e/ou relacionados a permanência na instituição;
- e) Acompanhar os discentes ingressantes durante o semestre letivo por meio de encontros presenciais ou através de plataformas digitais;
- f) Informar ao(à) coordenador(a) de tutoria sobre dificuldades encontradas, tutorados(as) não frequentes e outras dúvidas que possam ser trabalhadas visando à melhoria no desempenho das atividades de tutoria;
- g) Preencher formulário eletrônico com as atividades desenvolvidas;
- h) Elaborar, em conjunto com o(a) coordenador(a), o relatório anual de atividades;
- i) Cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas;

3.5. É expressamente proibido ao(à) tutor(a):

- a) Assumir aulas em substituição ao(à) professor(a);
- b) Aplicar avaliações de aprendizagem em substituição ao(à) professor(a); e
- c) Assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da Instituição.

4. DOS PROJETOS DE ENSINO

- 4.1. O Programa de Tutoria desenvolver-se-á por meio da elaboração/execução de Projetos de Ensino das unidades acadêmicas da UFPA.
- 4.2. Poderá submeter proposta ao edital do Programa de Tutoria, na condição de coordenador(a) de Projeto e representante da unidade acadêmica, um(a) servidor(a) docente ou técnico administrativo do quadro efetivo da UFPA.
- 4.3. Cada unidade acadêmica poderá ter somente um Projeto de Tutoria em execução.
- 4.4. Cada Projeto de Ensino deve ter obrigatoriamente um(a) coordenador(a) designado(a) pela unidade acadêmica.
- 4.5. Além do(a) coordenador(a), outros(as) professores(as) e técnicos administrativos poderão compor a equipe do Projeto na condição de colaborador(a);
- 4.6. O Projeto deve ser aprovado pela unidade acadêmica em que seu(sua) coordenador(a) está lotado(a) e deverá seguir o modelo do anexo I deste edital.
- 4.7. O período de vigência dos Projetos de Ensino, objeto desse edital, será de até 20 meses (maio/2026 a dezembro/2027) e dependerá de dotação orçamentária da instituição.
- 4.8. O Projeto de Tutoria deverá, quando possível, indicar a participação de discentes de pós-graduação como tutores voluntários.

5. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE ENSINO

- 5.1. A proposta de projeto deverá ser submetida em formulário eletrônico do Sistema de Projetos On-line – SISPROL (www.sisprol.ufpa.br) – da PROEG.
- 5.2. Cada unidade acadêmica poderá inscrever apenas 01 (um) projeto no âmbito deste edital.
- 5.3. Os(as) servidores(as) que já possuem acesso ao sistema SISPROL no perfil de coordenador(a)/avaliador(a) não precisarão solicitar nova liberação de acesso.
- 5.4. Os(as) servidores(as) que não possuem acesso ao sistema SISPROL no perfil de coordenador(a)/avaliador(a) deverão clicar o link de “Liberação de Acesso” para realizar o seu cadastro, liberando, assim, login e senha para acesso aos editais disponíveis.
- 5.5. Os campos a serem preenchidos no formulário de submissão do projeto constam no anexo 1 deste edital.
- 5.6. Durante a submissão da proposta é necessário anexar cópia da Ata da Reunião de aprovação do projeto, com as devidas assinaturas pela Congregação da Unidade Acadêmica envolvida.

5.6.1. Será aceito, dentro do prazo de validade, documento de aprovação *Ad referendum* emitido pelo(a) Dirigente da Unidade.

5.6.2. Projetos que não anexarem documento de aprovação pela Unidade serão automaticamente eliminados da concorrência neste edital.

5.6.3. O documento será anexado em “upload” via SISPROL.

5.6.4. Caso a proposta seja classificada no Resultado Final, o(a) coordenador(a) deverá encaminhar a cópia da Ata para substituição, por meio de abertura de chamada via SAGITTA.

5.6.5. A resolução e qualidade do arquivo anexado (formato PDF) são de inteira responsabilidade do(a) proponente e, caso esteja ilegível ou com resolução insuficiente para impressão, será desconsiderado na Análise Técnica, podendo levar à desclassificação da proposta.

5.7. No ato da inscrição do projeto será emitido protocolo de entrega da proposta, gerado automaticamente pelo sistema. A submissão só será finalizada quando selecionado o comando “Enviar”, momento em que será emitido protocolo, comprovando a submissão.

5.8. Documentos encaminhados sem as assinaturas necessárias serão rejeitados na análise técnica e a proposta será desclassificada.

5.9. A PROEG não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

5.10. Propostas incompletas (não finalizadas ou não enviadas corretamente no sistema) serão automaticamente desclassificadas. A opção de salvar (no sistema) não garante o envio da proposta.

5.11. Alterações e substituições de documentos no sistema serão permitidas somente antes do envio final da proposta, ou seja, antes que a mesma seja finalizada, sendo tal tarefa de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) responsável pela proposta.

5.12. Após finalizada e enviada a proposta, o arquivo incluído será considerado como versão final e seguirá para análise, não sendo mais possível alterá-lo.

5.13. É indispensável que a inscrição seja realizada pelo(a) proponente/coordenador(a) do projeto.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO

6.1. Caberá à PROEG convocar comissão específica para análise e julgamento dos Projetos de Ensino submetidos neste edital.

6.2. A avaliação deve levar em conta as dimensões especificadas no Programa de Tutoria, conforme critérios mencionados no Quadro 1, a seguir.

Quadro 1 – Critérios de pontuação para análise das propostas.

Critérios de análise de julgamento	Nota
1. Contribuições para os cursos de graduação ofertados pela unidade proponente, de acordo com os objetivos do programa listados no item 2.1.	(0 a 20)
2. Abrangência do projeto em relação ao número de discentes a ser alcançado e cursos de graduação envolvidos.	(0 a 20)
3. Adoção de estratégias que revelem formas inovadoras de acompanhamento, acolhimento e orientação acadêmica pelo(a) tutor(a), propiciando o desenvolvimento da autonomia e o protagonismo dos(as) tutorandos(as), contribuindo para a permanência na UFPA.	(0 a 20)
4. Adequação do número de bolsas solicitadas à proposta do projeto.	(0 a 20)
5. Coerência e clareza do conteúdo da proposta no que se refere a: adequação aos objetivos do Programa de Tutoria, justificativa, fundamentação teórico metodológica e avaliação do desenvolvimento do projeto.	(0 a 20)
Pontuação Máxima	100

6.3. Serão considerados recomendados e passíveis de distribuição de cotas de bolsas, os Projetos com média final igual ou superior a 70 (setenta).

6.4. A média final de cálculo para os Projetos do Programa de Tutoria será a média aritmética entre as notas dos avaliadores.

6.5. Para desempate serão utilizados os critérios abaixo na seguinte ordem:

- a) A unidade já participou de uma edição anterior do Programa de Tutoria Discente;
- b) A maior média do critério de número 1 (um) do Quadro 1;
- c) A maior média do critério de número 2 (dois) do Quadro 1;
- d) A maior média do critério de número 3 (três) do Quadro 1;

6.6. O total de bolsas de tutores disponibilizado para a vigência desse edital será distribuído obedecendo à ordem decrescente da média final de avaliação do Projeto, obedecendo a uma relação de, no máximo, 10 (dez) tutores(as) bolsistas por Projeto de Ensino.

6.7. Serão desclassificados Projetos em desacordo com esse edital e/ou que se revelem ações manifestamente inexecutáveis.

6.8. Serão disponibilizadas no total 110 (cento e dez) bolsas de tutoria, a serem destinadas aos(as) tutores(as) selecionados(as) pelos Projetos, no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar e o resultado final da seleção de Projetos serão divulgados nos sites www.proeg.ufpa.br e tutoriadiscente.ufpa.br, de acordo com cronograma deste edital.

7.2. Os(As) interessados em interpor recurso devem encaminhar requerimento para o e-mail dadd@ufpa.br, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, colocando como título do e-mail: Programa_Tutoria 2026_Interposição_de_Recurso.

8. DA SELEÇÃO E INSCRIÇÃO DOS TUTORES

8.1. Para os Projetos aprovados serão disponibilizadas até 10 (dez) bolsas, a serem distribuídas pela PROEG, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

8.2. Poderão ser contemplados(as) discentes que atendem aos seguintes critérios:

- a) Ser estudante regular de curso de graduação da UFPA;
- b) Ter cursado com aproveitamento no mínimo 25% da carga horária do curso de graduação;
- c) Apresentar CRG maior ou igual a 7,0;
- d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para cumprir as atividades de tutoria;
- e) Não ter vínculo empregatício e não receber qualquer outro tipo de bolsa;

8.3. Os(as) responsáveis pelos Projetos devem realizar processo seletivo para escolha dos(as) bolsistas.

8.4. O(a) tutor(a) bolsista fará jus a uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais) nos meses de atividade efetiva.

8.5. A atividade exercida pelos(as) tutores(as) não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFPA.

8.6. Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício da tutoria voluntária.

8.7. O Projeto que não tiver a(s) bolsa(s) ativada(s) pelo(a) coordenador(a), no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da liberação da execução dos Projetos pela PROEG, perderá a(s) cota(s) que, por sua vez, será(ão) destinada(s) a outro Projeto submetido ao mesmo edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	23/03/2026
Interposição de recursos contra o edital	24/03 a 25/03/2026
Período de submissão das propostas	26/03 a 13/04/2026
Análise e seleção de projetos	14/04 a 27/04/2026
Publicação do resultado preliminar	28/04/2026
Prazo para interposição de recursos	29 e 30/04/2026
Publicação do resultado final	Até 05/05/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica na aceitação integral dos termos deste edital.

10.2. A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições e Interposições de Recursos não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conclusão dessas ações.

10.3. É de inteira responsabilidade do(a) proponente acompanhar, no site da Proeg, a publicação de todos os comunicados referentes ao processo seletivo deste edital.

10.4. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

10.5. Maiores informações entrar contato pelo e-mail: dadd@ufpa.br.

Belém, 23 de março de 2026

Profa. Dra. Maria Lucilena Gonzaga Costa

Pró-Reitora de Ensino de Graduação